



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Santa Cecília**  
**CNPJ: 01.612.643/0001-59**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI N° 198/2015

Ementa: Dá-se nome a Rua Projetada do Município de Santa Cecília e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Cecília Estado da Paraíba faz saber que o plenário aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Manoel Pazzi de Albuquerque a Rua projetada que se localiza ao poente da Avenida principal do início da cidade que dá acesso a Vertente do Lério – PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito constitucional do Município de Santa Cecília PB,  
em 13 de outubro de 2015.

Daniel Lopes de Mendonça  
Prefeito